



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PROCESSO N. 19.30.1534.0001225/2022-19

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 038/2023.

UASG N. 925892

Recebimento de propostas: a partir da data da divulgação do aviso no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: às 10 h (Dez horas), do dia 16/11/2023 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública: www.comprasnet.gov.br

Esta licitação é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023

1.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218, Palmas – TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS** para o serviço de saúde da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, na data, horário e endereço eletrônico acima indicados. A licitação será regida pela Lei N. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar N. 123, de 14/12/2006 e subsidiariamente, pela Lei N. 8.666/93, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital e Anexos. Regulamentado pelo Ato PGJ N. 025/2016. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 248/2023, publicada no DOMP/TO n. 1.646 de 14 de março de 2023.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

1.2.1. Termo de Referência – Anexo I;

1.2.2. Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor – Anexo II;

1.2.3. Modelo da Proposta de Preços – Anexo III;

1.2.4. Modelo Declaração a que se refere o art. 4º, XI, IN RFB N. 1.234 (somente para a empresa vencedora, quando esta for optante pelo SIMPLES) – Anexo IV;

1.2.5. Minuta do Contrato– Anexo V (**Apenas para o item 73**).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão consiste na **Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para o serviço de saúde**, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência – Anexo I, visando atender as demandas do serviço de saúde da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**.

2.2. Todos os materiais e equipamentos ofertados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas na Lei N. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste Edital e nos seus Anexos.

3.1.1. Este certame é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar N. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar N. 147/2014).

3.1.2. Para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar N. 123/06, a mesma deverá declarar-se como tal no ato do credenciamento em campo próprio do sistema.

3.2. O licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico “Comprasnet”, no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre – SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.

3.3. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Procuradoria-Geral de Justiça ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5. É vedada a participação de empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação,

nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução N. 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução N. 172/2017/CNMP.

3.6. Na forma do art. 9º, da Lei N. 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

3.7. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do artigo 26, § 4º, do Decreto N. 10.024/2019.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta de Preços e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

A) Não serão aceitas propostas que ofereçam produtos cujas características técnicas não possam ser comprovadas por meio de documentação oficial do fabricante ou que ofereçam tecnologias que não estejam em produção;

5.2. A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital ensejará a desclassificação da licitante, com exceção da documentação técnica exigida no edital relativa à proposta.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5. A proposta de preços não poderá conter alternativas, devendo no valor ofertado estar incluso todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia e demais encargos. O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

5.7. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.5.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do

sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo menor preço por item.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Será adotado para o envio de lances o modo aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.6.1. Encerrado o prazo previsto no subitem 7.6, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem 7.6.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com

valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem 7.6.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 7.6.2 e 7.6.3 o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 7.6.2 e 7.6.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 7.6.4.

7.6.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 7.6.5.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.9. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar N. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei N. 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.10. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.9, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.10.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A licitante melhor classificada deverá encaminhar por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" no sistema [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br), no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, a proposta adequada ao lance dado na sessão do Pregão e/ou ao valor negociado, conforme o caso.

8.2.1. Caso a licitante não tenha apresentado a documentação técnica exigida neste Edital relativa à proposta ou havendo a necessidade de complementação das informações apresentadas relativas à documentação técnica, deverá encaminhá-las juntamente à proposta adequada, nos termos do subitem anterior.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável estipulado pela PGJ/TO e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.4. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, devendo ser desclassificadas aquelas que apresentarem valores unitários e totais superiores aos estipulados no Termo de Referência – Anexo I, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

8.5. Sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro passará à fase de habilitação conforme item 9.

8.6. Na hipótese da proposta de menor preço não ser aceita ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, podendo negociar com a licitante, no sentido de se obter melhor proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

9. 2. Para **qualificação técnica**, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação à características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **bem como registro na ANVISA e Joutro, conforme característica do produto.**

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar exclusivamente na forma eletrônica o presente instrumento convocatório, pelo e-mail: **cpl@mpto.mp.br**.

10.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelos interessados até o 3º. (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail: **cpl@mpto.mp.br**, ou através do telefone (63) 3216-7619.

10.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site **www.comprasnet.gov.br**.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. O sistema disponibilizará campo próprio para manifestar as intenções de recurso que ficará franqueada aos licitantes por um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no subitem 14.1 deste Edital.

11.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme o detalhamento seguinte:

- FONTE: 0500
- PROGRAMAS DE TRABALHO: 03.122.1144.2210/03.091.1170.1082
- ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 58.004,67 (Cinquenta e oito mil, quatro Reais e sessenta e sete centavos)**.

14. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, por meio do e-mail **cpl@mpto.mp.br** ou fone: (63) 3216-7619.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A execução do objeto se dará nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

15.2. Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, conforme modelo do Anexo IV do Edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB N. 1.234. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, junto com a Nota Fiscal, esclarecendo este órgão ministerial que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei N. 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela PGJ/TO no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

15.3. A empresa vencedora deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, o N. do banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e dados do representante legal da empresa, com N. do CNPJ e Inscrições Estadual e Municipal.

15.4. A empresa vencedora deverá fornecer meios de comunicação tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia. Vide Anexo II – Termo de Declaração de Garantia de Fornecedor.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

16.2. Após o prazo de conferência e atesto do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação e regularidade fiscal, será efetuado o pagamento por meio de ordem bancária na conta-corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

16.3 O pagamento ficará condicionado a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO e demais certidões previstas no Termo de Referência- Anexo I deste edital.

16.3.1. Fica esclarecido que a obrigação de retenção de IR alcançará os prestadores de serviço e fornecedores de bens, que deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2. Fica assegurado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no

interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei N. 8.666/93.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

17.7. A abertura da sessão no sítio Comprasnet da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

17.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

17.13. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

17.15. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

17.16. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei N. 8.666/1993.

17.17. O **Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento** será o responsável pela fiscalização do contrato oriundo resultante desta licitação.

17.18. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções cabíveis.

17.19. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Contratante, conforme as disposições do Ato N. 120/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público N. 873, de 06 de novembro de 2019.

17.20. A celebração do Termo de Contrato deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital.

17.21. O licitante deverá efetuar o cadastro no SEI , acessando o link:

https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

17.22. A Licitante vencedora deverá realizar em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação enviada pela PGJ/TO, o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

17.23. Após a confirmação do cadastro, a licitante vencedora deverá realizar a assinatura eletrônica em até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

17.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo promover por meio de Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SERVIÇO DE SAÚDE, destinados ao atendimento das necessidades dos Setores de Fisioterapia e Enfermagem da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender as necessidades do serviço de enfermagem, fisioterapia e médico, no sentido de manter a qualidade no atendimento das demandas específicas de cada área.

2.1. Objetivo estratégico:

Alinhado ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público de Promover Gestão por competência e qualidade de vida no trabalho e ao Planejamento Estratégico do Ministério Público do Tocantins, Cultura Organizacional, aperfeiçoar o modelo de Gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantindo a unidade Institucional.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério do Menor Preço, obedecidas às disposições da Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 10.024/2019, Decreto n. 7.892/13 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos enseja definições objetivas com base em especificações de mercado.

4. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais com mesmas características, bem como aqueles que exigem compatibilidade e/ou padronização foram agrupados em um único item, de forma a garantir a segurança da contratação, bem como maximizar os ganhos em economia de escala e um melhor acompanhamento da fiscalização e gestão da ata pretendida, a celeridade no processo e melhores preços ofertados, conforme descrição abaixo:

GRUPO	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA(R\$)	MÉDIA TOTAL(R\$)
1	1	UN	20	ESPARADRAPO MICROPORE TIPO FITA (Hipoalérgica)Cor Bege;Hipoalérgica;Para curativos;medidas: 50,0mm x 4,5m	20,12	402,40
	2	UN	10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10 cm x 4,5 m	13,79	137,90
	3	CX	10	CURATIVOS VARIADOS E TRANSPARENTES VARIADOS CURATIVOS ADESIVOS PRÁTICOS para serem utilizados no dia a dia; Tamanhos e formatos diferentes para cada tipo de ferimento; Tira especial com microfuros permite que o ferimento respire mesmo estando coberto; Caixa contendo 40 unidades.	17,10	171,00
	4	CX	2	CURATIVO BANDAGEM REDONDO - Bege caixa com 500 unidades Composição poliéster com algodão natural de 80g Papel siliconado, Esteril e antialérgico	38,31	76,62
	5	UN	10	BANDAGEM ELÁSTICA BEGE 7,6 X 4,5 cm A bandagem para elástica de compressão autoadesiva, composta de polipropileno, elastano e recoberta por polímeros sintéticos. Medindo 7,6cmx4,5m (esticada), ela é hipoalérgica, não possui látex em sua composição. Na cor bege, permite a livre transpiração da pele, moldando-se aos contornos do corpo sem a necessidade de utilização de fitas para sua fixação, rasga fácil no sentido transversal e possui grande elasticidade no sentido longitudinal.	28,59	285,90
	6	CX	300	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO Embalagem com 50 unidades	17,32	5.196,00
	7	PCT	22	COMPRESSA DE GAZE 7.5 X 7.5 , 8 camadas – 5 dobras – 15 cm x 30 cm – Dimensão aberta , 100% algodão Hidrofilizada – não estéril Pacote com 500 unidades	27,79	611,38
	8	PCT	10	ABSORVENTE NOTURNO com abas toque suave Pacote com 8 unidades	10,05	100,50
	9	CX	3	HASTES FLEXÍVEIS PONTA DE ALGODÃO; Caixa com no mínimo 75 unidades	1,70	5,10
	10	CX	20	LENÇO DUPLO DESCARTÁVEL Caixa com 100 unidades 12x21cm, Folha dupla	8,99	179,80
	11	UN	4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Branco	30,55	122,20

TOTAL GRUPO 1					7.288,80	
2	12	UN	3	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO CALIBRE 18G lote e validade expresso na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único	1,86	5,58
	13	UN	3	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO CALIBRE 20G lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único	1,97	5,91
	14	UN	3	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO CALIBRE 22G , Lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único	1,94	5,82
	15	UN	3	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO CALIBRE 24G , Lote e validade expressos na embalagem; Envelope com 01 unidade; Estéril: Óxido de Etileno; Produto de uso único	2,04	6,12
	16	UN	4	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA ADULTO DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama Estéril; Atóxica; Apirogênico Descartável (Uso único).	2,57	10,28
TOTAL GRUPO 2					33,71	
3	17	FR	100	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (SOLUÇÃO DE MILTON) I. Frasco com 1000 ml	6,88	688,00
	18	UN	100	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% Frasco com 1.000 ml	7,64	764,00
	19	UN	8	ÁGUA PARA INJEÇÃO Bolsa com 250 ml.	10,40	83,20
	20	UN	20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% Bolsa com 250 ml	11,56	231,20
	21	UN	10	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ml Frasco com bico gotejador	7,65	76,50
TOTAL GRUPO 3					1.842,90	
4	22	CX	70	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. Anatômicas, Não estéreis, Ambidestras; Dispensadora com 100 unidades cada (50 pares); Tam. M; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó bioabsorvível.	17,10	1.197,00
	23	CX	10	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. Anatômicas, Não estéreis, Ambidestras; Dispensadora com 100 unidades cada (50 pares); Tam. G; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó bioabsorvível.	16,21	162,10
	24	CX	6	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. Anatômicas, Não estéreis, Ambidestras; Dispensadora com 100 unidades cada (50 pares); Tam. P; Composição: Látex natural, levemente talcada com pó bioabsorvível.	26,24	157,44
	25	UN	200	MÁSCARA N95 PFF2	2,20	440,00
	26	PCT	30	AVENTAL (JALECO) EPI CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, confeccionado em TNT com gramatura 40g/m², tamanho G - confeccionado para a proteção contra a contaminação em ambientes hospitalares e clínicas. Pacote com 10 unidades	29,58	887,40
	27	PCT	25	TOUCA DESCARTÁVEL Fabricada em não tecido 100% polipropileno; revestida com elástico, proporcionando melhor vedação; Produto não estéril; Uso único e individual; Descartável; Cor: branca; Contém: 100 unidades.	14,81	370,25
TOTAL GRUPO 4					3.214,19	
5	28	PCT	1	EQUIPO CONECTOR DUAS VIAS E CLAMPS (POLIFIX MULTIVIAS) Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente; Embalagem com 10 unidades	11,16	11,16
	29	UN	10	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COMPLETO Para infusão intravenosa. Pinça Rolete e corta fluxo, com Injetor lateral, câmara gotejadora com respiro de ar. Esterilizado a óxido de carbono. Completo -150 cm. Fabricado em PVC flexível, incolor;	2,23	22,30
TOTAL GRUPO 5					33,46	
	30	UN	50	SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP DE 3 ML E AGULHA DE 25 X 7. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	0,62	31,00
	31	UN	200	SERINGA DESCARTÁVEL BICO SLIP DE 5 ML E AGULHA DE 25 X 7. Embaladas individualmente em blister de filme termoplástico + papel grau cirúrgico, seladas termicamente. Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	0,61	122,00

6	32	UN	50	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE. Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	0,73	36,50
	33	UN	20	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE. Apirogênica/ Atóxica; Produto de uso único; Corpo transparente; cilindro com anel de retenção. Siliconada: Reduz a pressão, permite movimento suave do êmbolo, tornando-se mais confortável.	0,94	18,80
TOTAL GRUPO 6						208,30
7	34	UN	5	CREME PARA MASSAGEM COM ÓLEOS NATURAIS LUBRIFICANTES . Vol.1 Kg	60,72	303,60
	35	UN	10	GEL DE ARNICA MASSAGEADOR contendo extratos 38950de plantas de arnica, centella asiática, castanha da india. Vol. 200g	38,95	389,50
	36	UN	6	ÓLEO DE AMÊNDOAS PURO , para pele de bebe hidratante perfume suave, livre de parabeno, dermatologicamente testado. 200 ml.	22,66	135,96
TOTAL GRUPO 7						829,06
8	37	UN	10	BOLA DE BORRACHA Tamanho 25 cm	31,63	316,30
	38	UN	10	KIT BOLA DE TÊNIS Material: Feltro macio, resistente e de alta qualidade; Detalhamento: Tubos com 3 bolas.	61,65	616,50
	39	UN	3	BOLA BOBATH Material de Policloreto de vinila, 65 cm de diâmetro, cor azul, Resiste até 300 kg de peso estático (parado). Anti Burst (Mesmo quando perfurada a bola não murcha repentinamente, isto é, não estoura). Contendo:1 bomba para inflar, 2 pinos para ventilar, 1 adaptador para bomba e 1 extrator de pinos.	127,00	381,00
	40	PAR	1	BOLAS TONIFICADORAS COM PESO PARA USO NA CINESIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MUSCULAR. Compacta e Resistente, fabricada em PVC garantindo resistência e segurança, com areia em seu interior para proporcionar o peso. Material: PVC e Areia Medidas:14,5cm (Diam)Contendo 01 par. Peso: 02Kg Garantia do Produto: 12 meses	140,72	140,72
TOTAL GRUPO 8						1.454,52
9	41	PCT	20	ELETRODO DE AUTO ADESIVO Condutor compatível com equipamento de TENS/ FES. Tamanho – 5x9 cm Pacotes com 4 unidades	34,85	697,00
	42	PCT	20	ELETRODO DE AUTO ADESIVO ARREDONDADO Condutor compatível com equipamento de TENS/ FES. Tamanho – 3x3 cm Pacotes com 4 unidades	35,79	715,80
TOTAL GRUPO 9						1.412,80
10	43	CX	12	AGULHA PARA ACUPUNTURA Caixa com 1000 agulhas, cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Tamanho: 0,25X30mm	170,10	2.041,20
	44	CX	12	AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA SPRING. Caixa com 1000 agulhas, cabo espiral inox, esterilizada com mandril de plástico, rígida. Embaladas de 10 em 10, com um mandril p/ cada 10 agulhas. Tamanho: 0,25X15mm	179,90	2.158,80
TOTAL GRUPO 10						4.200,00
11	45	UN	10	BOLSA TÉRMICA DE GEL Composta por gel atóxico; não congela; reutilizável e flexível. Tamanho médio variando entre - 22 x 26 x 15 cm.	25,29	252,90
	46	UN	2	CAIXA TÉRMICA COOLER 26 LITROS Formato: Retangular- Alça para transporte- Estrutura: PP (Polipropileno)- Revestimento: Isolamento Térmico em EPS (Poliestireno Expandido)- Dimensões aproximadas montado (C x L x A): 44 cm x 29,5 cm x 37 cm	77,45	154,90
	47	UN	4	CAIXA DE ISOPOR Caixas térmicas produzidas em EPS (poliestireno expandido) Tamanho medida externa variando entre: Comprimento – 30 a 35 cm Largura – 20 a 24 cm Altura – 25 a 32 cm	33,45	133,80
TOTAL GRUPO 11						541,60
12	48	CX	40	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA Compatível com o aparelho glicosímetro – ACCU-CHEK Caixa contendo 50 unidades	81,98	3.279,20
	49	UN	4	GLICOSÍMETRO – MONITOR DE GLICEMIA *Compatível com tiras de controle de glicemia – ACCU-CHEK	76,68	306,72
	50	CX	6	LANCETA DE SEGURANÇA PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA SANGUÍNEA Auto lanceta Descartável 0,36mm x 1,8mm Esteril, esterilizado por radiação gama Caixa com 100 unidades	30,89	185,34

	51	UN	24	COLETOR PERFURO CORTANTE – 7 L Fabricado em papelão ondulado e Reforçado internamente com o Papelão couro. Possui trava de segurança. Disponível na cor amarela. Alça dupla nos transportes nos coletores. Uso único. Descartável. Confeccionado a podendo variar 02 cm para mais ou para menos partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento)	8,29	198,96
TOTAL GRUPO 12						3.970,22
13	52	UN	2	TUBO ENDOTRAQUEAL Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório Tamanho - 7mm	5,61	11,22
	53	UN	2	TUBO ENDOTRAQUEAL Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório Tamanho – 7,5 mm	4,41	8,82
TOTAL GRUPO 13						20,04
14	54	UN	2	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE , Resistente a quedas; Atender as normas da Association for the Advancement of Medical Instrumentation - AAMI de resistência a impactos; Manômetro gira 360° para fácil visualização; Anel de borracha para proteção Garantia de calibração por 5 anos.	132,66	265,32
	55	UN	2	ESTETOSCÓPIO ADULTO Desempenho acústico confiável para a tomada de leituras de pressão arterial e realização de avaliações físicas limitadas de pacientes adultos; Auscultador duplo; Ajuste de frequência sonora baseada em pressão com diafragma sintonizável; Olivas com design anatômico Peso entre 115 e 118 gramas; Cor vinho.	66,00	132,00
TOTAL GRUPO 14						397,32
	56	ROLO	150	PAPEL LENÇOL – 0,7 X 50 M Rolo de papel lençol descartável Composição: 100% celulose virgem	21,48	3.222,00
	57	UN	10	COLCHONETE DE ESPUMA PARA EXERCÍCIOS Tamanho 120X 60 X 03 cm Em napa Cor preta.	109,84	1.098,40
	58	UN	1	MASSAGEADOR SHIATSU PARA PÉS, ELÉTRICO, MAGNÉTICO E INFRAVERMELHO LONGO Realiza massagem incluindo pulsação, amassamento e rolagem; Regulagem de velocidade, com controle remoto, 4 intensidades, temporizador ajustável em 5, 10, 15, 20, 25 e 30 minutos, função de calor até 40°C, Potencia 55 w; Contendo 3 opções de programas de massagem, além dos programas manuais com três níveis de velocidade; Capa removível e lavável de proteção para os pés, design aberto para encaixe dos pés, alça 306° que permita regular a inclinação e ajuste de altura para massagear as panturrilhas e transporte; Cor preta ou cinza. Garantia: 12 meses	1.466,49	1.466,49
	59	UN	6	STEP EM EVA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS Material em EVA, Cantos arredondados, Antiderrapante; Absorve Impacto, Medidas aproximadas (CxLxA) 60x30x10, podendo variar 2 cm para mais ou para menos; Garantia de 90 dias; Cor preto, com detalhe azul ou cinza.	142,44	854,64
	60	UN	1	SONAR FETAL PORTÁTIL Detecção confiável de Frequência cardíaca fetal Adquira os sinais de batimentos cardíacos fetais do feto durante toda a gravidez com tela Lcd bicolor (frequência cardíaca fetal) e tela Tft colorida Suporta sonda 2.5MHz. Sonda de alta sensibilidade, baixo poder de ultra-som, mais seguro para o feto Alto-falante embutido e saída de áudio Desligamento automático após 1 minuto de inatividade Garantia: 2 anos	824,73	824,73

61	UN	1	<p align="center">APARELHO DE LASERTERAPIA SEM FIO</p> <p>Aparelho de Laser Vermelho e Infravermelho de baixa intensidade, sem fio, desenvolvido para bioestimulação nas áreas de fisioterapia, acupuntura e medicina em geral, com os comprimentos de ondas de 660nm e 808nm, respectivamente, com potência de 100mW. Equipamento deve oferecer sistema de segurança com senha, compacto, anatômico, leve e portátil, com display digital, de fácil programação. Possuir base de descanso do aplicador e carregador, a bateria recarregável de Li-Ion do equipamento tem autonomia de 04 horas, em uso contínuo, com carga total. Principal função é emitir luz laser com comprimento de onda de 660nm - laser vermelho e 810nm - laser infravermelho. Tensão de alimentação 90- 240 V. Potencia útil do aparelho de 100 Mw +/- 20%</p> <p>Aparelho de Laserterapia Portátil; Bico de aplicação é autoclavável; Modo: contínuo; Emissor de luz: laser semiconductor (GaAlAs e InGaAlP); Laser visível vermelho e infravermelho Visível vermelho: comprimento de onda 660nm; 01 Diodo de Laser Vermelho; Potência: 100mW; Infravermelho: comprimento de onda 808nm; 01 Diodo de Laser Infravermelho; Potência: 100mW; Spot (área do feixe laser de saída no bico da caneta laser): 03mm²; Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total: 04 horas; Tempo para carga completa: 60 a 120 minutos; Alimentação Carregador de Bateria: bivolt automático; Alimentação: Bateria de Li-Ion 7,6V/700mA. Itens que Acompanham o Produto 01 suporte da peça de mão 01 fonte de alimentação 01 case para transporte 01 Óculos de proteção com os dois comprimentos de onda 660nm e 808nm (Profissional); 01 Óculos para paciente lente verde escura; 01 Óculos para paciente bloqueio total; 4601 termo de garantia 01 guia do usuário Confirmar imagem com a Patricia</p>	4.565,88	4.565,88
62	UN	1	<p>CIRCUITO EPAP ADULTO COM VÁLVULA PEEP - Com fixador de silicone à garra da máscara cabeça do usuário de forma confortável e suficiente para evitar vazamento de ar. Bocal;Máscara para EPAP;Tubo T com válvula unidirecional;Conector adaptador para válvula;Válvula de PEEP ajustável;Fixador Cefálico em silicone;Traqueia de 22mm x 1,80m</p>	353,54	353,54
63	UN	1	<p align="center">RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO</p> <p>Bolsa e máscara em silicone Válvula para paciente – policarbonato Válvula pop off - policarbonato e silicone Válvula interna - policarbonato Bolsa silicone Reservatório de oxigênio – Eva, polipropileno - 2000 ml Tubo de oxigênio - PVC - 2,1 metro</p>	257,19	257,19
64	UN	1	<p>CADEIRA DE RODAS Estrutura:Tipo de quadro:Fechamento em duplo X Material do quadro: alumínio Apoio de braço: Rebatível Tipo de encosto: Fixo Almofada; 5cm de espuma Estofamento de encosto: Nylon acolchoado Freios: Acionamento para a frente Rodas dianteiras: 6 maciças Rodas traseiras: 24 Raiada Capacidade: 120 kg Dimensão: Altura dianteira do assento ao piso: 50cm e altura traseira do assento ao piso: 48cm Peso: 17 kg Apoio de pés: Fixo 60° Swing-Away Desmontável Pedal: Ângulo Ajustável Eixo Traseiro: Desmontável Eixo Dianteiro: Desmontável Pneu da Roda Traseira: Inflável 24x 1 3/8Aro de impulso: Alumínio Anodizado Estofamento de Assento: Nylon acolchoado Protetor de Roupa: Nylon com Abas</p>	2.685,69	2.685,69
65	UN	1	<p>PAR DE MULETAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Modelo: Muleta Axilar POP D7 (Tamanho Médio)Estrutura: Alumínio anodizado Apoios de mão e axila: EVA (polímero emborrachado, macio e flexível)Ponteira: borracha macia com anel metálico de 22 mm Regulagem de altura: 116 cm a 137 cm Para pessoas de 1,57 m a 1,78 m Níveis de regulagem inferior: 9 níveis reguláveis por engate rápido pino click Níveis de regulagem superior: 5 níveis reguláveis por pinos com parafuso borboleta Peso do produto: 750 gramas Peso que o produto suporta: Até 130 Kg Classificação Fiscal: 9021.10.10 Certificação Anvisa: 80795950007 Código de barras (EAN): 7898952570268</p> <p>CARACTERÍSTICAS- Desenvolvida para auxiliar pessoas com dificuldade de mobilidade, aliviando o peso sobre os membros inferiores e facilitando a reeducação da marcha;- Muleta de alumínio: leve, resistente e anatômica;- Apoio para axila com ranhuras, anatômico e confortável em polímero macio;- Apoio de mão com ranhuras, anatômico e confortável em polímero macio;- Silenciosa, possui sistema antirruído com ponteiros em borracha;- Ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir desgaste. GARANTIA06 meses, sendo 03 meses de garantia legal e 03 meses adicionais. CONTEÚDO DA EMBALAGEM Par de Muletas Axilares POP D7Manual de instruções</p>	196,96	196,96
66	KIT	4	<p align="center">FAIXAS ELÁSTICAS MINI-BAND</p> <p>Especificação: 5 Faixas com diferentes intensidades (ultra-leve, leve, médio, forte e superforte). Material: látex natural. Tamanho: 250 X 45x 0.35 a 1,3mm (Comp. X Larg. x Espessura)</p>	28,27	113,08
67	PAR	1	<p align="center">HALTERES PARA EXERCÍCIOS</p> <p>Peso: 1 Kg Material: ferro fundido, cobertura com emborrachado</p>	40,67	40,67
68	PAR	1	<p align="center">HALTERES PARA EXERCÍCIOS</p> <p>Peso: 5 Kg Material: ferro fundido, cobertura com emborrachado</p>	125,11	125,11
69	KIT	1	<p align="center">ELÁSTICO EXTENSOR PARA EXERCÍCIO FUNCIONAL</p> <p>Material: Látex 100% natural e ecológico. Kit contendo 5 unidades, de diferentes resistências sendo: ultraleve, leve, médio, forte, superforte. Tamanho 132cm de comprimento, alça acolchoada com espuma confortável para a mão.</p>	104,03	104,03
70	KIT	1	<p align="center">ELÁSTICO DE SILICONE PARA DEDOS DAS MÃOS</p> <p>Descrição Técnica: Material: Silicone, Tamanho variavel entre 7.5*4*1.3cm (podendo variar 2cm para mais ou para menos), Cor: qualquer cor.</p> <p>Kit contendo 3 unidades, de diferentes resistências sendo: leve, médio, forte ou peso:3KG, 4kg e 5kg (podendo variar 1kg para mais ou para menos)</p> <p>Elástico Extensor para dedos com anéis de silicone, de encaixar os dedos para exercicio dos membros, dedos, palma das mãos, punho e antebraços.</p>	81,44	81,44

71	UN	1	<p align="center">COLETE PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR PESO 15KG</p> <p align="center">Exterior: 100% Poliamida, Interior: 100% Gralha de Chumbo 12 x 40 x 46 cm; 1 Costura reforçada e interior acolchoado.</p>	298,00	298,00
72	UN	1	<p align="center">OTOSCÓPIO DIGITAL COM MONITOR PROFISSIONAL BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 2500M</p> <p align="center">Ahtela de 4.5 polegadas Câmera endoscópica HD: 1.0 megapixel 1280x720p e 6 LEDs ajustáveis Diâmetro da lente: 3.9mm Pixel da lente: 1.0 mp Resolução: 1280*720p Melhor distância focal: 1.5cm6 LEDs na frente da câmera Ângulo de visão: 60 graus Comprimento do cabo: 1.5 metros Tamanho da tela: 4.5 polegadas Armazenamento: cartão SD (Acompanha 1 cartão 32GB)</p>	1.756,44	1.756,44
73	UN	1	<p align="center">DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO</p> <p>Atender às normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4.</p> <p align="center">Certificação de Produto - INMETRO</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico - Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga.</p> <p align="center">Modelo com bateria descartável: Energizado internamente)</p> <p>Classificação de Partes Aplicadas - Partes aplicadas tipo CF à prova de desfibrilação. (Aplicável a cada módulo: Pás de Choque, SpO2, ECG e Feedback de RCP)</p> <p align="center">Proteção contra penetração nociva de água - IP56</p> <p>Modo de operação não Contínuo: Ciclo de operação: ON máx. - Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo mínimo entre os disparos: 30 segundos.</p> <p>Carregador de Bateria - Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m.</p> <p align="center">A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.</p> <p>Alimentação Interna (bateria interna) - Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh.</p> <p align="center">Alimentação Interna (bateria interna).</p> <p>Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas.</p> <p align="center">Temperatura de 10°C a 60°C.</p> <p>Meio utilizado para separação do equipamento da rede elétrica - Plugue de rede</p> <p>Tempo Máximo Cumulativo de Exposição operador/paciente ao equipamento - aproximadamente 10 horas (duração da bateria).</p> <p>Gravação de Dados em Memória Interna (2GB) - Capacidade de gravação de dados por toda a vida útil do equipamento sem que seja necessária a transferência.</p> <p align="center">Dimensão aproximada - 295 x 225 x 155 mm</p> <p align="center">Portátil e compacto.</p> <p>Bateria de alta duração - mínimo de 10 horas de monitoramento ou 200 choques.</p> <p>Orientação por voz e texto para guiar quem está prestando o socorro, fornecendo o passo a passo.</p> <p align="center">Deve incluir - case para transporte; carregador bivolt com bateria recarregável; par de eletrodos adesivos descartáveis adulto; certificado de garantia, manual do usuário.</p>	10.020,46	10.020,46
74	UN	100	<p>KIT TESTE ANTÍGENO PARA DETECÇÃO COVID: Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV2 (COVID-19) Sensibilidade: 96,52% Especificidade: >99,9% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe Tempo do Teste: 2 - 15 minutos (não ler após 30 minutos) Validade: 18 (dezoito) meses Kit: acompanha swab para coleta, Apresentação: Cassete. TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID-19. DEVERÃO TER REGISTRO E APROVAÇÃO NA ANVISA, ESPECIFICIDADE DE NO MÍNIMO 99% E SENSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 90%, RESULTADOS EM ATÉ 30 MINUTOS, O KIT DEVE CONTER SWABS, REAGENTES E TUBOS DE COLETA. DEVERÃO VIR COM BULA EM PORTUGUÊS.</p>	44,93	4.493,00
TOTAL GERAL					R\$ 58.004,67

5. REQUISITOS

- 5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;
- 5.2. As propostas devem seguir rigorosamente este Termo de Referência, sob pena de desclassificação da empresa;
- 5.3. Na proposta devem, obrigatoriamente, constar a marca, modelo, garantia, referência e aplicação do material, se for o caso;
- 5.4. Há necessidade de amostra dos itens sinalizados na tabela acima descrita, visto que em aquisições anteriores verificou-se inconsistências entre a descrição e o produto, dificultando e retardando a execução da contratação.

6. GARANTIA TÉCNICA

Cada produto tem seu prazo de garantia previsto nas especificações do objetivo, no item 4.1 deste Termo de Referência, que deverá ser contado a partir da data do atesto da Nota Fiscal.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1.1. A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no Edital e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega;

7.1.3. Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. Durante o prazo para entrega estipulado no subitem 7.1.9, eventuais motivos que venham a resultar no atraso da entrega, apresentando documentação comprobatória.

7.1.4. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte.

7.1.5. Substituir às suas expensas o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.1.6. Manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo MPTO, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.1.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

7.1.8. É de responsabilidade da Contratada o acondicionamento e transporte apropriados dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7.1.9. Entregar as quantidades estipuladas na Nota de Empenho no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, no local designado neste Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

7.2.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e respectivo Contrato;

7.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos da Lei n. 8666/93;

7.2.3. Efetuar o pagamento à contratada, consoante as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;

7.2.4. Recusar o recebimento dos materiais, em decorrência da constatação de irregularidades;

7.2.5. Informar imediatamente à Contratada a ocorrência de situações que contrariem o disposto no contrato, a fim de que esta tome as providências que julgar necessárias.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ação: 03.122.1144.2210 / 03.091.1170.1082 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / Adequações Físicas e Mobiliárias das Unidades do Ministério Público.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52 – Material de Consumo / Equipamentos e Material Permanente.
- Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

9. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

Os licitantes devem ofertar proposta para o fornecimento de todo o quantitativo constante para cada item especificado no item 4 deste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no almoxarifado do MPTO, localizado no anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, N. 0, Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas -TO.

10.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo MPTO e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

10.3. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante no ato da entrega.

10.4. Será designado servidor da Área de Promoção e Assistência à Saúde (APAS) para recebimento e verificação da conformidade das especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta. Assim, nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

10.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos bens, para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do objeto contratado.

10.4.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

10.5. Os materiais especificados neste Termo de Referência somente serão declarados recebidos definitivamente após a entrega total do mesmo através de atesto na nota fiscal respectiva, por servidor da APAS, juntamente com servidor da Área do Patrimônio.

10.6. Os produtos serão recusados se as especificações estiverem em desacordo com as contidas neste Termo de Referência, se entregues com qualquer defeito ou se apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação.

10.7. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no item acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da comunicação feita pelo MPTO.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

11.2. Após o prazo de conferência e atesto do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação e regularidade fiscal, será efetuado o pagamento por meio de ordem bancária na conta-corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

11.3. O pagamento ficará condicionado a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO e demais certidões previstas neste Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

12.2. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar capacidade para entrega dos produtos em relação à características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, bem como registro na ANVISA e /ou INMETRO, conforme característica do produto.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei n. 8.666, de 1993, será designado representante da APAS para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. INEXECUÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I- **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II- **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III- **multa compensatória/indenizatória** de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;

IV- multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata SRP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V- **suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI- **declaração de inidoneidade para licitar** e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII- após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII- a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX- ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X- quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI- na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII- as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII- o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV- nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados por documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas no fato ensejador;

XV- a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI- as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII- a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII- a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

15. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contactar a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (63) 3216.7694/ 3216-7589, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto aos produtos a serem adquiridos, bem como demais informações pertinentes.

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ N. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG N. _____ SSP/____, e inscrito no CPF N. _____, compromete-se a prestar garantia e assistência técnica nas condições especificadas no item 101 do Termo de Referência, durante o prazo de _____, a contar da data do atesto na Nota Fiscal, nos produtos _____ (citar os produtos) discriminados na Nota Fiscal N. _____, fornecidos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por intermédio do Pregão Eletrônico N. ____/2023 contra eventuais defeitos de fabricação.

O atendimento será realizado por profissionais especializados e incluirá as correções necessárias e ainda mediante suporte técnico telefônico para resolução de problemas ou para eliminação de dúvidas sobre a configuração e/ou utilização dos produtos, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Declaramos que durante a vigência do prazo de garantia, estamos obrigados a efetuar a assistência técnica, manutenção corretiva, às nossas expensas, em produtos que venham a apresentar defeitos nesse período.

Nos termos do Termo de Referência, indicamos a (s) seguinte(s) empresa(s) com sede no Brasil, com representação reconhecida e autorizada pelo fabricante e capacitadas a prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia e após este:

(localidade da sede), de de

Representante Legal (carimbo, telefones contato – fixo / celular/e-mail)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue junto a Nota Fiscal no ato da entrega dos equipamentos.

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023.

ABERTURA DA SESSÃO NO COMPRASNET: __/__/2023.

HORÁRIO: __: __ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ N. _____.____/____-__ e inscrição estadual N. _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. __/2023.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o ANEXO I – Termo de Referência, as quais serão atendidas e executadas:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL(R\$)
1	1					
2	2					
3	3					

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, observado o disposto no art. 6º da Lei N. 10.520/02.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do Anexo I.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são os seguintes:

a) Razão Social: _____

b) CNPJ (MF) N.: _____ Insc. Estadual N.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone: _____ E-mail: _____

e) Banco _____ Agência N.: _____ Conta N.: _____

Os dados para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, e assinatura da ARP são os seguintes:

a) Nome do Representante legal: _____

b) E-mail (para login no Sistema SEI): _____

c) CPF N.: _____

d) Documento de Identidade N.: _____ Órgão emissor: _____

e) Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

f) Cargo: _____ Fone: _____

g) Endereço: _____

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura
(representante legal)

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 4º, XI, IN RFB N. 1.234
(somente para a empresa vencedora)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ N..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei N. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei N. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei N. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Loca e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

(Apenas para o item 73)

CONTRATO N. ____/____ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ N. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, _____, nomeado pelo Ato – _____ de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial _____ de ____ de _____ de _____, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. N. _____, representada neste ato por _____, portador da Cédula de Identidade N. _____ SSP-____, e do CPF N. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a Lei N. 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo e equipamento para o serviço de saúde**, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N. ____/2023, Processo administrativo N. 19.30.1534.0001225/2022-19, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da Contratada, o Edital do Pregão Eletrônico n° ____/2023 e seus Anexos, e demais elementos constantes do Processo Administrativo n° 19.30.1534.0001225/2022-19.

Parágrafo Segundo – DA ENTREGA DO OBJETO

A execução do objeto se dará conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N. ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A execução do objeto, consubstanciada no presente contrato, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei N. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei N. 8.666/93, sob a forma de Pregão Eletrônico, ao qual se vincula este contrato, além de submeter-se aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e deferido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e respectivo Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos da Lei n. 8666/93;

c) Efetuar o pagamento à contratada, consoante as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos;

d) Recusar o recebimento dos materiais, em decorrência da constatação de irregularidades;

e) Informar imediatamente à Contratada a ocorrência de situações que contrariem o disposto no contrato, a fim de que esta tome as providências que julgar necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente Contrato, obriga-se a:

a) A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estipuladas no Edital e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega;

c) Comunicar à PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, imediatamente após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento. Durante o prazo para entrega estipulado no subitem 7.1.9, eventuais motivos que venham a resultar no atraso da entrega, apresentando documentação comprobatória.

d) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam ao padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte.

e) Substituir às suas expensas o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, que não atendam ao padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito, inclusive danos em decorrência do transporte, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

f) Manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo MPTO, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

h) É de responsabilidade da Contratada o acondicionamento e transporte apropriados dos produtos, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

i) Entregar as quantidades estipuladas na Nota de Empenho no prazo de **10 (dez) dias úteis**, no local designado neste Termo de Referência, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DAS QUANTIDADES E DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ _____ (_____), conforme os valores unitários a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MÉDIA DE PREÇO TOTAL (R\$)
1	1					
2	2					
3	3					

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Após o prazo de conferência e atesto do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação e regularidade fiscal, será efetuado o pagamento por meio de ordem bancária na conta-corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados da data do atesto de conformidade da Nota Fiscal.

7.3. O pagamento ficará condicionado a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante o SIAFE-TO e demais certidões previstas no Termo de Referência- Anexo I deste edital.

7.3.1. Fica esclarecido que a obrigação de retenção de IR alcançará os prestadores de serviço e fornecedores de bens, que deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme detalhamento abaixo:

- Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ação: 03.122.1144.2210 / 03.091.1170.1082 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais / Adequações Físicas e Mobiliárias das Unidades do Ministério Público.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52 – Material de Consumo / Equipamentos e Material Permanente.
- Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei N. 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei N. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo Primeiro – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei N. 8.666/93 e suas alterações e, ao disposto em Edital.

Parágrafo Segundo – A rescisão unilateral dar-se-á mediante comunicação da Contratante e independerá de aviso, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Terceiro – A rescisão amigável dar-se-á mediante acordo das partes, desde que seja conveniente para a Contratante.

Parágrafo Quarto – Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelo objeto já executado até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I- **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II- **multa moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III- **multa compensatória/indenizatória** de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV- multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via e-mail, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata SRP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V - **suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI- **declaração de inidoneidade para licitar** e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII- após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII- a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX- ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X- quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI- na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII- as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII- o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV- nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados por documentos hábeis e oficiais das empresas envolvidas no fato ensejador;

XV- a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI- as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII- a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei n. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n. 9.784, de 1999;

XVIII- a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 180(Cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 57, caput, da Lei N. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É competente o foro de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contr



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 31/10/2023, às 07:01, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274237** e o código CRC **7964D166**.

19.30.1534.0001225/2022-19

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600